

Proposição de Lei Complementar de nº 6/2018

Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 12 de 26 de dezembro de 2007.

A Câmara de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar nº 12 de 26 de dezembro de 2007 fica acrescido dos incisos seguintes:

Inciso XXX – Agente de serviços gerais, 15 vagas, cargo de escolaridade de ensino fundamental incompleto, jornada de trabalho de 40 horas semanais, e vencimento de R\$1.048,66.

Inciso XXXI – Recepcionista 05 vagas, cargo de escolaridade de ensino fundamental incompleto, jornada de trabalho de 30 horas semanais, e vencimento de R\$1.040,07.

Inciso XXXII – Atendente de convênio, 03 vagas, cargo de escolaridade de ensino médio completo, jornada de trabalho de 40 horas semanais, e vencimento de R\$1.524,06.

Parágrafo Único: os cargos de atendente de convênio a que trata o inciso anterior, fica autorizado a atender Convênios com o Estado de Minas Gerais (Delegacia de Polícia Civil).

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta lei o anexo único.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

Câmara Municipal de Igaratinga, 20 de março de 2018.

Wellington Alves da Cruz
Presidente